



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 13/01/2026

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal na modalidade cilindro para unidades de saúde, veículos de transporte de pacientes e domiciliar, e aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item e por grupo
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para instalação e recarga de oxigênio deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, sendo que no caso de recarga, a mesma deverá ocorrer obrigatoriamente de forma semanal. Em casos excepcionais (urgências), a empresa deverá atender a demanda em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Município. O prazo para fornecimento dos demais itens deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o envio da solicitação de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

SILVIO MONTEIRO DE
CARVALHO NETO:02673081674

Assinado de forma digital por SILVIO
MONTEIRO DE CARVALHO
NETO:02673081674
Dados: 2026.01.19 09:39:04 -03'00'

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. – Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A presente aquisição visa atender às demandas essenciais do município no que diz respeito à prestação de assistência à saúde da população, especialmente em situações que requerem a administração de oxigênio medicinal na modalidade cilindro e seus respectivos acessórios. A utilização desses insumos é vital em diversos cenários, abrangendo atendimentos realizados nas unidades de saúde, veículos de transporte de pacientes e, quando necessário, em domicílios, conforme indicação clínica.

1.1.2. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal na modalidade cilindro é de suma importância para garantir a manutenção da vida e a segurança dos pacientes que dependem desse suporte terapêutico, uma vez que a sua indisponibilidade ou interrupção pode acarretar em agravamento do quadro clínico e risco iminente de óbito.

1.1.3. Atualmente, o município conta com cerca de 35 pacientes em uso de oxigênio domiciliar na modalidade cilindro, sendo que parte deles faz uso esporádico, com poucas recargas mensais, enquanto outros necessitam de uso contínuo. Ressalta-se que essa demanda é variável, tanto em relação ao número de pacientes quanto à quantidade de oxigênio utilizada semanalmente, o que exige flexibilidade e regularidade no fornecimento.

1.1.4. Além do atendimento domiciliar, a contratação é necessária para assegurar o pleno abastecimento dos estabelecimentos de saúde do município, incluindo as sete Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como dos veículos de transporte de pacientes, garantindo suporte adequado em atendimentos de urgência, emergência e durante deslocamentos.

1.1.5. A contratação desses serviços assegurará o fornecimento constante de oxigênio, bem como a disponibilidade dos acessórios essenciais ao seu uso, como reguladores, umidificadores e demais itens pertinentes. A escolha de empresa especializada proporciona, ainda, expertise técnica, conformidade com as normativas sanitárias e padrões de qualidade vigentes, além de permitir uma gestão eficiente, com monitoramento contínuo e manutenção adequada dos equipamentos, mitigando riscos operacionais. Dessa forma, o município busca não apenas prevenir a escassez de insumos críticos, mas também garantir uma resposta eficaz, ágil e segura diante das demandas assistenciais e situações emergenciais de saúde.



2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendam aos requisitos mínimos a seguir:

- **Oxigênio acondicionado em cilindro de 1m³:** Com comodato de cilindro, para uso em unidades de saúde, veículos de transporte de paciente e domiciliar;
- **Oxigênio acondicionado em cilindro de 02 m³ a 10 m³:** Com comodato de cilindro, para uso em unidades de saúde, veículos de transporte de paciente e domiciliar;
- **Cânula nasal para oxigênio tamanho adulto:** Cânula nasal plástica tipo óculos, descartável, com formato sobre a orelha, flexível, livre de látex. Dotada de pronga nasal em material macio e flexível, com regulagem na sua extensão para fixação adequada. Dotada de tubo em polietileno de baixa densidade ou PVC flexível, transparente com comprimento superior a 2,10 m, com conector de oxigênio tipo universal;
- **Extensão de oxigênio:** Para cateter. A extensão tem função de aumentar o comprimento do cateter nasal tipo óculos. Flexível, cor transparente, livre de látex. Extensão deve ser acompanhada de conector universal. Comprimento de 5 a 7 metros;
- **Kit macronebulizador:** Com máscara, copo e traqueia facial tipo tenda, vinil transparente com conexão entrada para tubo de 22mm com faixa elástica ajustável para paciente.

Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Vital Aire e Haoxi.

- **Máscara de oxigênio com conector para traqueostomia adulto:** Dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis. Indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia. Máscara resistente e não toxico com conector para administração de oxigênio.

Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca J.G. Moriya.

- **Regulador + fluxometro:** Válvula reguladora de oxigênio medicinal com fluxometro 0-15 LPM corpo cromado e esfera em aço inoxidável. Escala de pressão no manômetro de 0 a no mínimo 300 kgf/cm². Registro na ANVISA.

Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca J.G. Moriya.

- **Umidificador para oxigênio:** Frasco PVC 250 ml - padrão ABNT.



Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas J.G. Moriya e Ventcare.

3.1.2. No caso de fornecimento de oxigênio com comodato de cilindro a empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato, em nível ambulatorial, veículos de transporte de pacientes ou domiciliar se necessário;

3.1.3. O prazo para instalação e recarga de oxigênio deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, sendo que no caso de recarga, a mesma deverá ocorrer obrigatoriamente de forma semanal. Em casos excepcionais (urgências), a empresa deverá atender a demanda em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Município. O prazo para fornecimento dos demais itens, deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o envio da solicitação de fornecimento emitida pelo setor requisitante nos seguintes endereços:

- No caso dos itens do grupo 1 (oxigênio na modalidade cilindro para uso por unidades de saúde ou em veículos de transporte de pacientes) a entrega ocorrerá em endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter neste local um estoque de cilindros a ser fornecido em comodato pela empresa vencedora para atender a demanda cotidiana do município;
- Para os casos de uso domiciliar, quando necessário, a empresa deverá realizar a implantação do cilindro em endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail, podendo este ser entregue na residência do usuário ou no próprio local onde ficará o estoque da Secretaria de Saúde;
- Os demais itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida João Olivo Megale, 915, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37564-000, Borda da Mata – MG. As entregas deverão ocorrer das 8:00 às 15:00;

3.1.4. A empresa licitante deve possuir uma estrutura operacional capaz de atender às demandas, incluindo armazenamento adequado e logística eficiente para entrega do oxigênio no município;

3.1.5. A localização da empresa licitante deve considerar a proximidade para garantir a viabilidade do cumprimento dos prazos e deve estar especificada na proposta;

3.1.6. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. O “Valor de Referência” que consta na tabela é correspondente ao “Valor Unitário” presente no Mapa de Apuração do Processo licitatório 060/2024, Pregão eletrônico 007/2024, e no Termo de Referência do Processo licitatório 060/2024, Pregão eletrônico 007/2024 do Município de Borda da Mata – MG, conforme constam em Anexos I e II, corrigido ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

GRUPO	ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	240	M³	OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M³: Com comodato de cilindro, para uso em unidades de saúde, veículos de transporte de paciente e domiciliar.	R\$ 78,68	R\$ 18.883,20
	2	18.000	M³	OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 02 M³ A 10 M³: Com comodato de cilindro, para uso em unidades de saúde, veículos de transporte de paciente e domiciliar.	R\$ 10,78	R\$ 194.040,00
	3	50	Unidade	CÂNULA NASAL PARA OXIGÊNIO TAMANHO ADULTO: Cânula nasal plástica tipo óculos, descartável, com formato sobre a orelha, flexível, livre de látex. Dotada de pronga nasal em material macio e flexível, com regulagem na sua extensão para fixação adequada. Dotada de tubo em polietileno de baixa densidade ou PVC flexível, transparente com comprimento superior a 2,10 m, com conector de oxigênio tipo universal.	R\$ 12,08	R\$ 604,00
	4	30	Unidade	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO:	R\$ 58,20	R\$ 1.746,00



			Para cateter. A extensão tem função de aumentar o comprimento do cateter nasal tipo óculos. Flexível, cor transparente, livre de látex. Extensão deve ser acompanhada de conector universal. Comprimento de 5 a 7 metros.		
5	8	Unidade	KIT MACRONEBULIZADOR: Com máscara, copo e traqueia facial tipo tenda, vinil transparente com conexão entrada para tubo de 22mm com faixa elástica ajustável para paciente. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas Vital Aire e Haoxi.	R\$ 127,62	R\$ 1.020,96
6	10	Unidade	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM CONECTOR PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO: Dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis. Indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia. Máscara resistente e não toxico com conector para administração de oxigênio.	R\$ 22,09	R\$ 220,90
7	30	Unidade	REGULADOR + FLUXOMETRO: Válvula reguladora de oxigênio medicinal com fluxometro 0-15 LPM corpo cromado e esfera em aço inoxidável. Escala de pressão no manômetro de 0 a no mínimo 300 kgf/cm². Registro na ANVISA. Equivalente da mesma qualidade ou superior a marca J.G. Moriya.	R\$ 440,31	R\$ 13.209,30
8	120	Unidade	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO: Frasco PVC 250 ml - padrão ABNT. Equivalente da mesma qualidade ou superior as marcas J.G. Moriya e Ventcare.	R\$ 12,93	R\$ 1.551,60
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 231.275,96					

5. Prospeção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Aquisição pontual de oxigênio medicinal por meio de compras diretas.	<i>Atende demandas imediatas e emergenciais de forma pontual.</i> <i>Dispensa a manutenção de contrato contínuo.</i>	<i>Alto custo unitário por ausência de economia de escala.</i> <i>Necessidade de abertura recorrente de processos administrativos.</i> <i>Risco elevado de desabastecimento, especialmente diante da demanda variável e</i>



		<i>contínua.</i> <i>Menor previsibilidade e planejamento do fornecimento.</i>
<i>2 – Registro de Preços para fornecimento de oxigênio medicinal na modalidade cilindro para unidades de saúde, veículos de transporte de pacientes e domiciliar, e aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio.</i>	<i>Garante abastecimento contínuo e seguro para unidades de saúde, veículos de transporte de pacientes e uso domiciliar.</i> <i>Permite recargas conforme a demanda real, que é variável ao longo do tempo.</i> <i>Assegura agilidade no atendimento de situações emergenciais e críticas.</i> <i>Responsabiliza a empresa contratada pelo fornecimento, logística e troca dos cilindros.</i> <i>Proporciona melhor planejamento orçamentário e economicidade.</i>	<i>Dependência da empresa contratada, exigindo fiscalização constante para assegurar o cumprimento adequado do contrato.</i> <i>Possibilidade de reajustes contratuais previstos, o que pode impactar o custo ao longo da vigência.</i>
<i>3 – Parcerias ou convênios com hospitais ou instituições filantrópicas para cessão de oxigênio.</i>	<i>Possibilidade de atendimento temporário em situações excepcionais.</i> <i>Fortalece vínculos institucionais com entidades locais.</i>	<i>Solução instável e sem garantia de continuidade.</i> <i>Quantidade limitada de cilindros disponíveis.</i> <i>Não atende de forma regular a demanda domiciliar, das unidades de saúde e dos veículos de transporte.</i> <i>Risco de desabastecimento em situações de emergência.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela Solução 2 por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, o fornecimento dos itens requeridos, é oferecido por ampla gama de fornecedores, utilizando - se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por grupo e por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará



a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal na modalidade cilindro para unidades de saúde, veículos de transporte de pacientes e domiciliar, e aquisição dos acessórios necessários para uso de oxigênio, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para instalação e recarga de oxigênio deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, sendo que no caso de recarga, a mesma deverá ocorrer obrigatoriamente de forma semanal. Em casos excepcionais (urgências), a empresa deverá atender a demanda em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do Município. O prazo para fornecimento dos demais itens deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o envio da solicitação de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. A entrega dos itens deve ocorrer nas seguintes localidades:

- No caso dos itens do grupo 1 (oxigênio na modalidade cilindro para uso por unidades de saúde ou em veículos de transporte de pacientes) a entrega ocorrerá em endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá manter neste local um estoque de cilindros a ser fornecido em comodato pela empresa vencedora para atender a demanda cotidiana do município;
- Para os casos de uso domiciliar, quando necessário, a empresa deverá realizar a implantação do cilindro em endereço a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail, podendo este ser entregue na residência do usuário ou no próprio local onde ficará o estoque da Secretaria de Saúde;
- Os demais itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida João Olivo Megale, 915, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 37564-000, Borda da Mata – MG. As entregas deverão ocorrer das 8:00 às 15:00.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas



condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante e ao número do empenho gerador da nota fiscal.

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos.

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. A CONTRATADA deverá enviar os produtos da marca licitada e apontada na Ordem de Fornecimento.

7.3.9. A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento das especificações técnicas do oxigênio medicinal oferecido, incluindo pureza, métodos de armazenamento e prazo de validade.

7.3.10. A CONTRATADA deverá se comprometer a disponibilizar suporte técnico especializado, incluindo manutenção preventiva dos equipamentos fornecidos.

7.3.11. Os cilindros entregues pela CONTRATADA deverão apresentar-se lacrados. Não serão aceitos cilindros cujos lacres estiverem violados.

7.3.12. A CONTRATADA deverá fornecer especificação clara dos prazos de entrega do oxigênio medicinal e acessórios, assegurando um fornecimento contínuo e sem interrupções.

7.3.13. A CONTRATADA deverá se comprometer a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, incluindo prazos (principalmente no que diz respeito aos de implantações e recargas), quantidades e padrões de qualidade.

7.3.14. A CONTRATADA deverá apresentar meios de comunicação/plantão para que a equipe de saúde possa acionar a empresa em caso necessidade de recargas e instalações urgentes. Este meio de comunicação deverá atender em dias úteis e não úteis.



7.3.15. A CONTRATADA deverá fornecer o gás medicinal em cilindro no tamanho solicitado pela contratante, haja vista que no serviço de saúde é utilizado cilindros de diversas medidas, principalmente nos veículos de transporte de pacientes.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por grupo e por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a adoção da solução proposta, esta administração espera assegurar o fornecimento contínuo, seguro e adequado de oxigênio medicinal na modalidade cilindro às unidades de saúde, veículos de transporte de pacientes e atendimentos domiciliares, garantindo a manutenção da assistência aos pacientes que dependem desse insumo vital. Pretende-se evitar desabastecimentos, atrasos ou interrupções no tratamento, reduzir riscos à saúde e ao óbito dos usuários, assegurar respostas rápidas em situações de urgência e emergência e promover maior eficiência, previsibilidade e organização no atendimento prestado pela rede municipal de saúde.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O fornecimento, transporte, recarga e armazenamento de cilindros de oxigênio medicinal e de seus acessórios podem gerar impactos ambientais indiretos, tais como o consumo de recursos naturais e energéticos, especialmente durante os processos de produção, enchimento e transporte dos cilindros.

12.1.2. O descarte inadequado de embalagens, componentes e acessórios utilizados no acondicionamento e transporte do oxigênio medicinal pode ocasionar aumento na geração de resíduos sólidos.

12.1.3. Eventuais vazamentos durante o transporte, armazenamento ou manuseio dos cilindros podem representar riscos ambientais e à segurança, caso não sejam adotados procedimentos técnicos adequados.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. A empresa contratada deverá utilizar embalagens preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), adotando práticas de logística reversa sempre



que aplicável.

12.2.2. O descarte de embalagens, acessórios danificados ou resíduos decorrentes da atividade deverá ser realizado de forma ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

12.2.3. A contratada deverá adotar procedimentos rigorosos de segurança no transporte, armazenamento e recarga dos cilindros, incluindo treinamento periódico das equipes envolvidas, manutenção preventiva dos recipientes e equipamentos, bem como protocolos de prevenção e resposta a vazamentos, de modo a minimizar riscos ambientais e garantir a segurança dos usuários e do meio ambiente.

Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 13 de janeiro de 2025

SILVIO MONTEIRO DE
CARVALHO
NETO:02673081674

Assinado de forma digital por SILVIO
MONTEIRO DE CARVALHO
NETO:02673081674
Dados: 2026.01.19 09:39:43 -03'00'

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Mapa de Apuração PRC Nº 060/2024, Pregão eletrônico Nº 007/2024 do Município de Borda da Mata – MG.

OXIGENIO 2M3 A 10M3	M3	28000	10,00
Marca: PITIA GASES			
OXIGENIO 1M3	M3	120	73,00
Marca: PITIA GASES			
EXTENSAO DE O2 DE 5 A 7M	UN	40	54,00
Marca: HAOXI			
UMIDIFICADOR	UN	50	12,00
Marca: HAOXI			

Anexo II – Termo de Referência PRC Nº 060/2024, Pregão eletrônico Nº 007/2024 do Município de Borda da Mata – MG.

CÂNULA NASAL PARA OXIGÊNIO TAMANHO ADULTO: Cânula nasal plástico tipo óculos, descartável, com formato sobre a orelha, flexível, livre de látex, dotada de pronga nasal em material macio e flexível, com regulagem na sua extensão para fixação adequada. dotada de tubo em polietileno de baixa densidade ou PVC flexível, transparente com comprimento superior a 2,10 m, com conector de oxigênio tipo universal.	R\$ 11,19
KIT MACRONEBULIZADOR: Com máscara copo e traqueia (facial tipo tenda, vinil transparente com conexão entrada para tubo de 22mm com faixa elástica ajustável para paciente.	R\$ 118,22
MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM CONECTOR PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO: Dispositivo colocado sobre a traqueostomia do paciente para administrar oxigênio ou aerossóis. Indicada no tratamento de paciente com traqueostomia para umidificação da traqueia e/ou oxigenoterapia. Máscara de material resistente e não toxico com conector para administração de oxigênio.	R\$ 20,46
REGULADOR + FLUXOMETRO: Válvula reguladora de oxigênio medicinal com fluxômetro 0-15 LPM corpo cromado e esfera em aço inoxidável. Escala de pressão no manômetro de 0 a no mínimo 300 kgf/cm². Registro na ANVISA	R\$ 407,89